



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ **PERNAMBUCO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 002/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e organizacionais, com fulcro no Artigo 149 do Regimento Interno desta Casa, **faz saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó aprovou e ele PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

EMENTA: Dispõe sobre “Parecer Prévio” do Tribunal de Contas do Estado, em face da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Tacaimbó, Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

Art. 1º - **PREVALECE o PARECER PRÉVIO** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido no Processo TCE-PE nº 19100227-6, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, exercício financeiro de 2018, que recomenda a Câmara Municipal de Tacaimbó, a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas do Prefeito, o Senhor **ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Como consequência, do referido **PARECER PRÉVIO**, de acordo com o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco, ficam aprovadas as contas do Ordenado de Despesas, o Senhor Álvaro Alcântara Marques da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2018, dando-lhe, portanto, a competente quitação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala Rildo Guedes Souza da Câmara Municipal de Tacaimbó, estado de Pernambuco, em
05 de agosto de 2021.**

Edvaldo José de Macedo
EDVALDO JOSÉ DE MACEDO
Presidente